

3  
2  
Paganda  
Carnations



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP - Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

**Decreto n° 9.038, de 25 de fevereiro de 2022.**

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – 2022-2026.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 16D da Lei Complementar n.º 17, de 31 de maio de 1993

Considerando o término do mandato dos membros do Comitê de investimentos, nomeados pelo Decreto n.º 7.201, de 14 de fevereiro de 2018.

Considerando o Ofício n.º 29/2022 de 22 de fevereiro de 2022, do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS JALES, protocolado sob o n.º. 4857/2022, de 23/02/2022, solicitando a nomeação de membros para o Comitê de Investimentos do IMPS JALES.

## **DECRETO:**

Art. 1.º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – 2022-2026:**

- I – CLAUDIR BALESTREIRO – RG: 18.37.895 SSP/SP;**
- II – JORGE PAULO GUZZO – RG: 21.994.459 SSP/SP.**
- III – LUIZ ANTONIO ABRA – RG. 12.744.488;**
- IV – MARISLEY BERCELI NASCIMENTO – RG: 17.620.761-2**
- V – TAMARA DIENIFER PERESI VIOTA– RG. 30.564.580-8 SSP/SP.**

Art. 2.º Os membros do Comitê de Investimentos exercerão os seus mandatos por um período de 04(quatro) anos, permitida a recondução desde que o membro tenha comprovação de aprovação em exame de certificação determinada pela Secretaria de Previdência Social de Jales ou organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Parágrafo único: Os membros do comitê de investimentos, individualmente, terão prazo de 90(noventa) dias, a partir da data de sua posse, para comprovar a Certificação prevista no caput deste artigo, não havendo o seu mandato declarado extinto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de fevereiro de 2022.

  
**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

  
**REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS**  
Secretário Municipal de Administração